



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 071/2024-P

Dois Córregos, 24 de maio de 2024.

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Com recursos vindos de convênio com o FEHIDRO, a prefeitura pretende adquirir lixeiras, balança, caçambas, triturador de vidro, triturador de isopor, que são equipamentos necessários ao correto processamento, destinação e aproveitamento de resíduos sólidos recicláveis.

Em face de certa demora no envio dos recursos pelo FEHIDRO e a realização da licitação, por duas oportunidades certames realizados restaram fracassados por falta de interessados na venda dos itens.

Assim, a finalidade deste projeto é adicionar contrapartida para adequar à atualização dos valores dos bens, com o fim de se efetivar nova licitação que seja viável.

Com essas ponderações e sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

**Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.**

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 – Dois Córregos

Câmara Municipal de Dois Córregos

NUMERO PROTOCOLO: 711/2024

DATA: 24/05/2024 - HORA: 09:45

Projeto de Lei 72/2024

Autoria: Ruy Diomedes Favaro

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, e dá outras providências.

Chave: DDD1A



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 071, DE 2024.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinado à contrapartida para a aquisição de equipamentos para aprimoramento da coleta de resíduos sólidos urbanos, conforme Contrato de Financiamento com Recursos não Reembolsáveis do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, que será classificado da seguinte forma:

13.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
185410009.1.160-FEHIDRO - AQ. EQUIPAMENTOS P/ COLETA RESÍDUOS SÓLIDOS
FONTE DE RECURSOS: 01.100.1013.1013
4.4.90.52.00 -Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 26.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta do seguinte:

R\$:26.000,00 (vinte e seis mil reais) à conta do superávit financeiro verificado em 31.12.2023

Art. 3º - Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de
_____ do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

